



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Paulista

Pça. Cândido de Assis Queiroga, 30 - térreo, CENTRO 56240-000, Paulista-PB

LEI Nº 222/2003

DÁ O NOME DE "PROFETA SEVERINO VICENTE DIAS" A UMA DAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica denominado, por força desta Lei, de "Profeta Severino Vicente Dias" a Rua que inicia-se ao Norte com João Alves da Silva, ao Sul com Malhada da Areia, ao Leste com o Conjunto Antonio Mariz e ao Oeste com o Centro desta cidade de Paulista-PB.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal na responsabilidade de promover a fixação de placas identificador, no início, meio e fim da referida Rua, bem como comunicar aos órgãos públicos cabíveis a fixação do nome respectivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação constantes do orçamento municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista, Estado da Paraíba, em 24 de Outubro de 2003.


Sabiniano Fernandes de Medeiros
Prefeito Municipal